



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 2128/2012



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

LEI MUNICIPAL 2.128/2012.

DATA: 28 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e proceder doação do Lote 01 da Quadra 17, localizado no Loteamento Portal Kaiabi, Município de Sorriso - MT, com os seguintes limites e confrontações:

Lote: 01 da Quadra 17 – Área: 9.900,60m²;
Frente: 60,00 metros, para a Rua Rio Juruena;
Fundos: 60,00 metros para o Lote 03 do Loteamento Gleba Sorriso;
Lado Direito: 165,01 metros para a Rua Lousiana;
Lado Esquerdo: 165,01 metros para a Rua Nevada;

Art. 2º - A presente doação destina-se a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0008-10, com sede à Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº. 215 – Centro Político Administrativo, município de Cuiabá - MT, para construção de Escola Estadual.

Art. 3º - O prazo para edificação da obra na área doada por esta Lei é de até 02 (dois) anos, findo o qual, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta do Município de Sorriso-MT.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.




Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”


Gestão 2009 / 2012

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE JUNHO DE 2012.


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito
GILMAR RIBAS DE CAMPOS
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041/2012

DATA: 26 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e proceder doação do Lote 01 da Quadra 17, localizado no Loteamento Portal Kaiabi, Município de Sorriso - MT, com os seguintes limites e confrontações:

Lote: 01 da Quadra 17 Área: 9.900,60m²;
Frente: 60,00 metros, para a Rua Rio Juruena;
Fundos: 60,00 metros para o Lote 03 do Loteamento Gleba Sorriso;
Lado Direito: 165,01 metros para a Rua Lousiana;
Lado Esquerdo: 165,01 metros para a Rua Nevada;

Art. 2º - A presente doação destina-se a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0008-10, com sede à Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº. 215 - Centro Político Administrativo, município de Cuiabá - MT, para construção de Escola Estadual.

Art. 3º - O prazo para edificação da obra na área doada por esta Lei é de até 02 (dois) anos, findo o qual, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta do Município de Sorriso-MT.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2012.

Marisa Netto

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

ENCAMINHADO AS COMISSÕES

CJR; CPOF; CESAS

18 JUN. 2012

COVSU

PROJETO DE LEI Nº 044/2012

DATA: 15 JUN. 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
2ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
3ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
Votação única	(✓) Fav. (→) Contra (→) abst

25-06-12

Secretário(a)

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e proceder doação do Lote 01 da Quadra 17, localizado no Loteamento Portal Kaiabi, Município de Sorriso - MT, com os seguintes limites e confrontações:

Lote: 01 da Quadra 17 – Área: 9.900,60m²;
Frente: 60,00 metros, para a Rua Rio Juruena;
Fundos: 60,00 metros para o Lote 03 do Loteamento Gleba Sorriso;
Lado Direito: 165,01 metros para a Rua Lousiana;
Lado Esquerdo: 165,01 metros para a Rua Nevada;

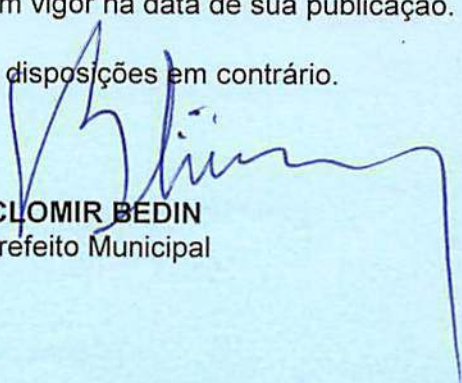
Art. 2º - A presente doação destina-se a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0008-10, com sede à Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº. 215 – Centro Político Administrativo, município de Cuiabá - MT, para construção de Escola Estadual.

Art. 3º - O prazo para edificação da obra na área doada por esta Lei é de até 02 (dois) anos, findo o qual, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta do Município de Sorriso-MT.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

MENSAGEM N° 037/2012.

Senhora Presidente, Nobres Vereadores,

1. Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, em 01 (uma) página, que visa proceder a desafetação e doação do imóvel urbano abaixo especificado, cuja Ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2. A matéria versa sobre desafetação do imóvel urbano denominado Lote 01 da Quadra 17 situado no Loteamento Portal Kaiabi, e doação à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

3. O lote urbano a ser doado possui uma área de 9.900,60m² (nove mil e novecentos metros quadrados e seis mil centímetros quadrados), que será destinado à edificação de uma Escola Estadual com 18 salas de aulas.

4. A proposta da construção da Escola Estadual no bairro Portal Kaiabi já trata-se de uma necessidade, o projeto que será executado para tal fim possui uma proporção satisfatória que irá atender a demanda de estudantes que residem no bairro e circunvizinhos que atualmente estão tendo que se deslocar até outras instituições de ensino, muitas vezes dependendo de meios de transportes e maior disponibilidade de tempo.

5. É um anseio da atual administração colocar em prática este importante investimento á educação de Sorriso, visto que só trará benefícios as famílias e a comunidade, contudo, para que o município seja contemplado com a referida Escola o imóvel deverá estar em nome da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato.

6. Na certeza de poder contar com a costumeira atenção de Vossas Excelências, solicitamos a aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA.**

7. Assim, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE MAIO DE 2012.


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

MATRÍCULA

28.744

FOLHA

01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL*Haroldo Canavarros Serra*

OFICIAL

SORRISO, 29 DE agosto DE 2007

Lote urbano sob n.º 01 da quadra n.º 17, situado no Loteamento Portal Kaiabi, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 9.900,60m² (nove mil e novecentos metros quadrados e seis mil centímetros quadrados), destinado a equipamento comunitário e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Rio Juruena, medindo 60,00 metros; fundos para o lote n.º 03 do Loteamento Gleba Sorriso, medindo 60,00 metros; lado direito para a Rua Lousiana, medindo 165,01 metros; lado esquerdo para a Rua Nevada, medindo 165,01 metros. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62. Registro anterior: 1/25515 fl. 01 L.º 02 de 01/12/2005 deste Serviço Registral. Prot. n.º 99.471. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 30 de maio de 2012 .

Ato de Notas e de Registro


Selo de Controle Digital

Código do Ato: 176, 177

201205.ACP57412 R\$ 13,60

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

 Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia: 173


 Aury Caroline Menezes Stoboa
 Escrevente

EM BRANCO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00004821B8FF00

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

PARECER Nº .

DATA: 25/06/2012.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 044/2012.

RELATÓRIO: Ilustrados Membros da CJR,

Através do presente Projeto de Lei, pretende o Chefe do Poder Executivo receber autorização legislativa a fim de DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DE TERRENO, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0008-10, com sede à Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº. 215 - Centro Político Administrativo, município de Cuiabá - MT, para construção de Escola Estadual.

É o relatório.

Faz-se necessário, para promover-se a alienação de bens municipais, mediante transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, pela venda, permuta, doação, dação em pagamento e investidura, que antes seja promovida a DESAFETAÇÃO de referidos imóveis.

O Projeto de Lei em tela contempla o Chefe do Poder Executivo, autorizado-o a desafetar e proceder doação, do Lote 01 da Quadra 17, localizado no Loteamento Portal Kaiabi, Município de Sorriso - MT, com os seguintes limites e confrontações:

Lote: 01 da Quadra 17 - Área: 9.900,60m²;
Frente: 60,00 metros, para a Rua Rio Juruena;
Fundos: 60,00 metros para o Lote 03 do Loteamento Gleba Sorriso;
Lado Direito: 165,01 metros para a Rua Lousiana;
Lado Esquerdo: 165,01 metros para a Rua Nevada;

O prazo para edificação da obra na área doada por esta Lei é de até 02 (dois) anos, findo o qual, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município.

A autorização legislativa acerca da utilização dos bens pertencentes ao domínio do Município, é exigência contida e regulamentada no artigo 12, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

" Art. 12. Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias da competência do Município especialmente sobre:



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00004821B8FF00

Inc. V - bens de domínio do Município, sua aquisição, concessão administrativa de uso e alienação ”.

Com estas considerações, e informando que o Projeto de Lei em epígrafe vem acompanhado de mensagem conforme solicitada e encaminhada via secretaria desta augusta casa de Leis, principalmente no que tange a Mensagem de nº 037/2012 anexa ao projeto, caberá aos membros desta augusta Casa de Leis analisarem a conveniência e a oportunidade de autorizar a desafetação do imóvel objeto do presente projeto.

Estando o Projeto regular do ponto de vista legal, regimental e, desde que obedecidos a Lei Eleitoral 9.504-1997, todos os regulamentos e procedimentos presentes no projeto de lei em epígrafe, o parecer é favorável à sua tramitação em plenário.

Sorriso, 25.06.2012.



Rodrigo Motta Jardim
QAB/MT-8.440



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

0000481E2CEC6C9

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº **083/2012**

DATA: 25/06/2012.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 044/2012.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: MARCELO LINCOLN

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do Relator, a Presidente, vereadora Jane Delalibera e o Membro, vereador Luis Fabio Marchioro.


JANE DELALIBERA
PRESIDENTE


MARCELO LINCOLN
RELATOR


LUIS FABIO MARCHIORO
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

0000481F14209E3

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº 042/2012

DATA: 25/06/2012.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 044/2012.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: POLESELLO

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Após a análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em plenário. Acompanha o voto, o presidente, Vereador Luis Fabio Marchioro e o membro Vereador Marcelo Lincoln.



LUIS FABIO MARCHIORO
PRESIDENTE



POLESELLO
RELATOR



MARCELO LINCOLN
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

000048203C350B9

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER N° 026/2012

DATA: 25/06/2012.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 044/2012.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: JANE DELALIBERA

VOTO DO RELATOR:

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **MÉRITO: FAVORÁVEL.**

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, esta relatora é favorável a sua tramitação em plenário. Acompanha o voto o presidente, Vereador Leocir Faccio e o membro, Vereador Elias Maciel.


LEOCIR FACCIO
PRESIDENTE


JANE DELALIBERA
RELATORA


ELIAS MACIEL
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

0000481D1235BF4

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

PARECER Nº 013/2012

DATA: 25/06/2012.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 044/2012.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: NILO ARTHUR PERIN - CHACRINHA

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o presidente, Vereador Polesello e o membro, Vereador Boanerges Costa.



POLESELLO
PRESIDENTE



NILO ARTHUR PERIN - CHACRINHA
RELATOR



BOANERGES COSTA
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

1979 SORRISO MATO GROSSO

Ata Expediente

Sala de Sessão

25 JUN. 2012

Secretaria

REQUERIMENTO Nº 122/2012

A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER a dispensa das exigências regimentais para deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 041/2012 e 044/2012; inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções nºs 015/2012, 016/2012 e 017/2012.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,
em 25 de junho de 2012.

PROFESSORA MARISA
Presidente

LEOCIR FACCIO
1º Secretário

POLESELLO
Vice Presidente

MARCELO LINCOLN
2º Secretário